

Deliberação CBH-AT, nº 4, de 30/06/2005

Dispõe sobre o plano de aplicação e distribuição de recursos do FEHIDRO para o ano 2005, aprova critérios e prioridades e dá prazos para seleção de empreendimentos para utilização dos recursos financeiros do FEHIDRO destinados à Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Alto Tietê, em 2.005, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 7663/91 e o decreto 48.896/04;

as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO-COFEHIDRO através do Manual de Procedimentos Operacionais – Investimentos aprovado até 15 de janeiro de 2005, que pode ser acessado no sítio www.sigrh.sp.gov.br/fehidro).

O disposto na Deliberação CBH-AT nº 00/05 de 00/04/2005 que dispõe sobre o plano de aplicação e distribuição de recursos do FEHIDRO para o ano 2005 na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Alto Tietê;

Que cabe a este Comitê indicar critérios e prioridades para a aplicação dos recursos financeiros na bacia;

A proposta da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão deste Comitê, delibera.

Artigo 1º - Ficam aprovados os seguintes critérios para apresentação e seleção de empreendimentos para utilização dos recursos financeiros do FEHIDRO no exercício de 2005:

1. Os empreendimentos enquadrados no Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e no PERH, de interesse público relevante.
2. Atendimento aos seguintes programas prioritários:
 - a. Desenvolvimento e integração de bases de dados para implantação de um Sistema de Informações Ambientais para a bacia;
 - b. Projetos que visem o desenvolvimento sustentável e manejo dos recursos naturais da bacia;
 - c. Projetos e ações para garantir qualidade e quantidade adequada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
 - d. Projetos de capacitação, comunicação e educação ambiental voltados para a comunidade, em especial aqueles que promovam e priorizem a conservação e uso racional dos recursos hídricos;
 - e. Desenvolvimento, aperfeiçoamento e atualização de sistemas de avaliação e controle de planos, programas e projetos de interesse da bacia;
 - f. Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos.
3. Metodologia clara e objetiva.
4. Definição da área de abrangência e de influência (local e regional) do projeto.

5. Adequação do escopo do projeto ao seu cronograma físico-financeiro.
6. Apresentação de plano de acompanhamento e controle e de critérios de desempenho do projeto.
7. Apresentação de estratégia para difusão de informações dos resultados e produtos do projeto.
8. Capacidade técnica da equipe executora do projeto:
 - a. Perfil da equipe condizente com a proposta;
 - b. Experiência específica na área de abordagem do projeto;
 - c. Envolvimento com instituições especializadas na execução de projetos similares.

Artigo 2º - A Câmara Técnica de Planejamento e Gestão será responsável pela análise técnica dos projetos encaminhados e adotará critérios de pontuação a serem aprovados em deliberação específica.

Artigo 3º - De acordo com as normas do FEHIDRO, poderão habilitar-se à obtenção de financiamento:

- I - pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
- II - concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo de recursos hídricos;
- III - consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- IV - entidades de direito privado, sem finalidades lucrativas, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, e que preencham os seguintes requisitos:
 - a) - Constituição definitiva há pelo menos quatro anos, nos termos da legislação pertinente;
 - b) - Deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos;
 - c) - Atuação comprovada no âmbito do Estado ou da bacia hidrográfica.

VI - pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos;

Parágrafo primeiro - Empreendimentos que necessitem área de terreno não poderão solicitar financiamento junto ao FEHIDRO enquanto o mesmo não estiver legalmente disponível, conforme disposto no artigo 22 do Manual FEHIDRO.

Parágrafo segundo - As entidades privadas sem fins lucrativos por ocasião da primeira solicitação de financiamento deverão apresentar a documentação descrita no artigo 13 do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO - 2005.

Artigo 4º - Os órgãos e entidades atuantes na área do CBH-AT, interessados na obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO, deverão encaminhar em 03 (três) vias impressas e cópia em disquete à Secretaria Executiva do Comitê, nos termos do artigo 23 do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO - 2005.

Artigo 5º - Os pedidos de financiamento destinados a projetos de abrangência

ou interesse para toda a bacia hidrográfica do Alto Tietê serão analisados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Comitê.

Artigo 6º - Os pedidos de financiamento destinados a projetos de abrangência ou interesse regional serão analisados pelos Subcomitês de Bacia.

Artigo 7º - Dos prazos

I - As solicitações de financiamento de que trata esta Deliberação deverão ser entregues à Secretaria Executiva do Comitê até o dia 01 de julho de 2.005, para análise inicial da documentação e respectivo protocolo e, em até 48 horas, encaminhá-las à Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê que apoiará a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Comitê e os Subcomitês na análise das solicitações.

II - Os pedidos de financiamento serão classificados pelos Subcomitês até 13 de julho de 2005 e pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Comitê até o dia 15 de julho de 2005.

Artigo 8º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

PROPOSTA DE FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Título: _____

Interessado: _____

Valor: _____

Contrapartida: _____

Número de cópias: _____

Áreas temáticas do projeto:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Banco de dados e informação | <input type="checkbox"/> Intervenção / obra |
| <input type="checkbox"/> Formação
Conservação/fiscalização/monitoramento | <input type="checkbox"/> |

Checagem de Documentos

- INSS
- FGTS**
- Tributos Federais

Cronograma Físico Financeiro Sim Não

Planilha de Custos Sim Não

Ficha Resumo do empreendimento Sim Não

Termo de Parceria Sim Não

- Regularidade da área a ser ocupada pelo Projeto.

Itens para Pontuação:

Tipo de projeto _____

Abrangência _____

Região de atuação do projeto _____

Qualidade do projeto _____